

**MARIO TOMAS LITAIFF**  
 Prefeito Municipal de Alvarães

**Publicado por:**  
 Elizete Uchoa de Brito  
**Código Identificador:**B480D2E4

**ESTADO DO AMAZONAS  
 MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DECRETO Nº 555/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

A Prefeitura Municipal de Amaturá, vem pelo presente corrigir o Decreto nº 555/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - D.O.M., Edição nº. 1.360 de 28 de Maio de 2015,

Onde lê-se: “Artigo 2º - ...será de 01 (um) ano”;  
 Leia-se: “Artigo 3º - ...será de 04 (quatro) meses”;

Onde lê-se: “Artigo 3º - Este Decreto entre em vigor na data...”;  
 Leia-se: “Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data...”;

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 28 de Maio de 2015.

**SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**  
 CPF: 661.093.372-34  
 Prefeito em Exercício  
 Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 28 de Maio de 2015.

**Publicado por:**  
 Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**B8631AF0

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015.**

A Prefeitura Municipal de Amaturá, vem pelo presente corrigir o Edital de Convocação nº 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - D.O.M., Edição nº. 1.360 de 28 de Maio de 2015,

Onde lê-se: “Artigo 8º - ..., terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável...”;  
 Leia-se: “Artigo 8º - ..., terá validade de 04 (quatro) meses, prorrogável...”;

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 28 de Maio de 2015.

**SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**  
 CPF: 661.093.372-34  
 Prefeito em Exercício  
 Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 28 de Maio de 2015.

**Publicado por:**  
 Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**472D5F2E

**ESTADO DO AMAZONAS  
 MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 288/2015, EM 04 DE MAIO DE 2015.**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **IRISNEIA SANTOS AZEVEDO, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 04 de Maio de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 04 DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

**DELMAR JOSE HISTER**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
 Claudiana Pereira Meneguete  
**Código Identificador:**1C2F4889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI MUNICIPAL N.º 339, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

“Cria na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Apuí, Unidade Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, o Departamento Municipal de Planejamento Territorial Urbano, organiza a Estrutura Administrativa e acrescenta alínea ‘d’, ao inciso X do Artigo 15 da Lei Municipal Nº 009/1997, acrescenta os dispositivos no PPA, LDO e LOA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Planejamento Territorial Urbano**, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Apuí, Unidade Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, como órgão executivo do sistema municipal de planejamento territorial e urbano, com finalidade de executar e fazer executar políticas urbanísticas de ocupação e uso de solo na área de domínio do Município de Apuí e outras tarefas afins.

**Parágrafo Único -** O Inciso X do Art. 15 da Lei Municipal Nº 009, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Apuí, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

- ‘a).....
- ‘b).....
- ‘c).....
- d) Serviços de Planejamento Territorial Urbano.

**Art. 2º –** Ao Departamento Municipal de Planejamento Territorial Urbano, compete:  
**I –** Planejamento operacional;